

PRESIDÊNCIA

Atos e Despachos do Presidente

Atos

Ato GP nº 371/2019

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o juiz DANIEL VIANNA VARGAS para acumular a 219ª ZE/Rocha Miranda, nos dias 29 e 30 de agosto, em razão de afastamento, nos termos da Res. nº. 33 do TJ/OE/RJ, da juíza ADRIANA RAMOS DE MELLO;

Artigo 2º: Designar a juíza MAYANE DE CASTRO ECCARD para assumir a 034ª ZE/Santo Antonio de Pádua, no período de 27 a 30 de agosto, em razão de afastamento, nos termos da Res. nº. 33 do TJ/OE/RJ, da juíza CRISTINA SODRE CHAVES;

Artigo 3º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Ato GP nº 359/2019

Rio de Janeiro 05 de agosto de 2019

Institui o Plano Diretor da Estratégia – Versão 4.0 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o biênio 2018-2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-RJ nº 938/2015, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o período 2016-2021;

CONSIDERANDO que o referido normativo estabelece o Plano Diretor da Estratégia como o documento que consigna as iniciativas a serem desenvolvidas bianualmente pelo TRE-RJ visando impulsionar o desempenho institucional;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor da Estratégia possibilita maior transparência e melhor comunicação das ações a serem desenvolvidas pelo Tribunal, favorecendo o controle e o direcionamento de esforços nos níveis tático e operacional;

CONSIDERANDO que o planejamento orçamentário deve ser orientado pela estratégia institucional, a fim de assegurar a adequação dos recursos às iniciativas a serem realizadas para o alcance dos objetivos estratégicos e a melhor prestação de serviços à sociedade; e

CONSIDERANDO, por fim, que o Plano Diretor da Estratégia configura-se em instrumento de fundamental importância para o fortalecimento da governança e para o aperfeiçoamento da gestão orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Diretor da Estratégia do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro –versão 4.0 para o biênio 2018-2019, disponibilizado no link http://intranet.tre-rj.gov.br/planejamento_estrategico/arquivos/plano2018.pdf.

Art. 2º Revogar a versão 3.0 do Plano Diretor da Estratégia do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro instituída pelo Ato PR nº 238/2019 para o biênio 2018/2019.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente